



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@cambira.pr.gov.br ou gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

DECRETO Nº 197/2022

DATA: 22/08/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/08/2022
JORNAL: DIOE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- gestão **2022/2024**, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Francielle Ravanelli

Suplente: Mariana Izabel Andrini Zielinski

II. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lígia Maria Cecon Machado

Suplente: Ludhyanny Lara Prestes Colauto

III. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elisangela Maronezi

Suplente: Juliana dos Santos Nicolini

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Paula Cristina Barlati Nochi

Suplente: Wagner Luiz Rivelini

V. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de instituições que atendam crianças e adolescentes:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@cambira.pr.gov.br ou gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

VI. APMIF- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA

Titular: Camila Fernanda Giraldelli Riello

Suplente: Carmen Lúcia Miliati Forteza

Titular: Amanda Pereira Capeloto

Suplente: Jaqueline Aparecida dos Santos

VII. APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Ana Paula Lorejan

Suplente: Leonilda Jerônimo Sapatini

Representantes de associações comunitárias ou bairros que atuem no atendimento e defesa das crianças e adolescentes:

VIII. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANDRO MAREZE CAPELOTO, DOS JARDINS SOL NASCENTE, CATUAÍ E RESIDENCIAL CRUZEIRO

Titular: Vantuir José da Silva

Suplente: José Sebastião Maia Filho

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL